

Sem multa só até dia 31



José Antônio Prudente de Siqueira, da Wiabiliza Soluções Empresariais, ministra palestra no Senai/Fatesg: palestras, cursos, seminários são custeados com recursos da contribuição sindical

O prazo para pagamento, sem multa, do Imposto Sindical 2016 se encerra no dia 31 de janeiro. A tabela progressiva (*abaixo*) para cálculo da Contribuição Sindical patronal, devida pelas empresas industriais, é aplicável também aos empregadores, inclusive do setor rural, e aos agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial.

VALOR BASE: R\$ 187,60

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
De 0,01 a 14.070,17	Contribuição Mínima	112,56
De 14.070,18 a 28.140,34	0,8	-
De 28.140,35 a 281.403,35	0,2	168,84
De 281.403,36 a 28.140.335,29	0,1	450,25
De 28.140.335,30 a 150.081.788,20	0,02	22.962,51
De 150.081.788,21 Em diante	Contribuição Máxima	52.978,87

Mais informações: (62) 3501-0050 / www.sistemafieg.org.br

A tabela sindical 2016 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (9,81%) no período de agosto 2014 a julho 2015.